



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 13 de abril de 2018.

**OFÍCIO GP N° 0254/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 18/18**, de autoria do nobre vereador **ISAÍAS MOISÉS DOS SANTOS**, referente aos problemas de alagamentos na cidade, informo, conforme manifestação da Secretaria de Obras (Seop), que o Município dispõe do Plano de Macrodrrenagem, cuja revisão foi aprovada pela Lei nº 1823, de 16/12/16, o qual a Seop vem seguindo desde a sua primeira versão, em 1996. Ao longo dos últimos anos, a Municipalidade vem investindo na execução/abertura e revestimento de canais que servem justamente para receber o escoamento das galerias de ruas, bem como a vazão gerada diretamente por estas. Cabe citar que não houve ocorrências de transbordamento de canais. Os alagamentos citados são, em sua maioria, localizados nas vias urbanas e, portanto, originados pela microdrrenagem. A Seop efetuou serviços de reformas de galerias de drenagem e execução e/ou reformulação da microdrrenagem de vias em diversos bairros do Município, quando da reurbanização e revitalização de determinadas vias, como Av. Guilhermina e Av. Nossa Senhora de Fátima, exemplificando com as mais recentes.

Por sua vez, o Departamento do Controle da Frota e Manutenção de Vias Urbanas da Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) esclareceu que realiza limpezas periódicas (a cada 15 dias) nas bocas de lobo e afins, de acordo com o cronograma de trabalho das equipes, com o intuito de manter as condições de escoamento das águas para evitar alagamentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**